



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 45/2020

Aos seis dias, do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dr. Borman, nº 23 – Sala 915 - Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.124/0001-09, neste ato, representada por seu sócio, Paulo do Couto Pfeil Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 163771 OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 108435287-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de, 28/06/2021, contida no processo EMUSA nº 510004513/2020, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e a parte inicial do §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2020, firmado em 18/03/2020, que tem por objeto a **“contratação de empresa, para a execução das obras de construção de cortina atirantada, sistema de drenagem em geral, calçadas superior e inferior, guarda corpo e muro de vedação na crista e lateral, revitalização de escada de acesso, estrutura complementar na Rua Albino Pereira, nº 600 – Fundos da capela São Luiz Orione, no Bairro São Francisco, no Município de Niterói/RJ.”**, mediante cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004513/2020.

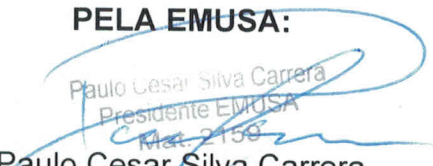
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 148.990,65 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais, e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 24,97% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Paulo do Couto Pfeil Neto
Sócio

Paulo do Couto Pfeil Neto
Sócio-Administrador
OAB/RJ - 163771



13 às 16h: 101º ao 108º classificado

13 às 16h: 1º ao 12º classificado portadores de Deficiência

Local: CLIN – Rua Indígena, 72 – Bairro: São Lourenço

Atenção, em atendimento às exigências sanitárias

1. Uso obrigatório de máscara

2. Cumprimento rigoroso do cronograma (dias e horários)

3. Somente as pessoas com deficiência poderão estar acompanhadas

Corrigenda:

Fica alterada a data de assinatura do contrato que se dará a partir de 23 de agosto de 2021, conforme convocação.

Termo Aditivo nº 01/21 ao Contrato de serviço nº 07/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 05 de agosto de 2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários George Alfradique, Mat. 70.252; Simone Fonseca V. Boas, Mat. 70.093; Processo Administrativo de nº 520/000.320/21.

Termo Aditivo nº 02/21 ao Contrato de serviço nº 09/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA**. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 19 de agosto de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 27 do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Sérgio Luiz Mat: 78.271; Antônio Leonardo Torres Mat: 47.627; Processo Administrativo de nº 520/000.321/21.

Contrato nº 11/21, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **GLAUBER LUIZ ROMUALDO**; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de manutenção corretiva, em esquadrias de alumínio, automação de portão e cancela eletrônica com o total fornecimento de mão de obra, incluindo peças e materiais em geral, que se façam necessários a execução dos serviços contratados, conforme o supramencionado Processo Administrativo. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de **R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**; natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 138, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0211/2021. Que se regerá pelo art. 29, inciso II, da lei federal nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Regiane Santos da Cunha, Mat. 70.010 e Luiz Paulo Castro de Figueiredo Mat. 116.261; Processo Administrativo de nº 520/000.369/21

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –

EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 51/2018; PARTES: EMUSA E CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510001279/2020, sem valor; PRAZO - Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência contratual a contar de 03/04/2020; FUNDAMENTO: amparo art. 38, parágrafo único, 57, §1º, I, da lei 8.666/93. DATA: 27/03/2020. – Presidente da EMUSA.

*omitido da publicação do dia 28/03/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 45/2020; PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004513/2020; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 148.990,65 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais, e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 24,97% do valor total do contrato; FUNDAMENTO: art. 58, I, art. 65, I, "a" e "b" e a pt in do §1º da Lei nº 8666/93; RECURSOS: As despesas correrão à conta do PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138; DATA: 06/08/2021. – Presidente da EMUSA.